



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.921, DE 02 DE MAIO DE 2024.

REVOGA DECRETO Nº 4.913, DE 29 DE ABRIL DE 2024

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que foi cancelado a dedetização e desratização dos Prédios do Centro Administrativo, Garagem Municipal, CRAS e Unidade Básica de Saúde, os quais estavam previstos para o dia 03 de maio de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.913, de 29 de abril de 2024, o qual Estabelece manhã sem Expediente em Órgãos Públicos do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de maio de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração